



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 12/02/2025

DECRETO Nº. 13.863, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, no valor de R\$ 9.472.340,73 (Nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundos da Resolução SEDSODH nº 334 de 21 de junho de 2021 - Implantação do Restaurante do Povo, Agência Caixa Econômica Federal 018-5 C/C 71061-6.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.863				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
03.30.01.08.306.5077.1070	3.3.90.39	1661		9.472.340,73
Total			0,00	9.472.340,73
Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundos da Resolução SEDSODH nº 334 de 21 de junho de 2021 -				

Implantação do Restaurante do Povo, Agência Caixa Econômica Federal 185-0 C/C 71.061-6.

Id. 01167/2025

DECRETO N.º 13.864 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo-se as atuais ocupantes:

QUADRO									
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA ATUAL	ATUAL OCUPANTE	ORG
SEMUG	ASSESSOR DE GABINETE SEMUG NÍVEL II	DAS II	1435	TRANSFERÊNCIA	3798	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	MARLUZE ALVES BARROS	SEMAS
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2317		3799	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	ANACELLI LUCAS CORDEIRO	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2320		3800	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	LIVIA DO NASCIMENTO GOMES	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2321		3801	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SARA SANTOS AUGUSTO	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2610		3802	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	LUENI CHILLE SANTOS	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2319		3803	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	TAISA ABREU DA SILVA	

Art. 3º. Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO									
ORG	NOMENCLATURA	Símb.	CI		CI	Símb.	NOMENCLATURA		ORG
SEMUG	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2318	TRANSFERÊNCIA	3804	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO		SEMAS
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2322		3805	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO		
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2316		3806	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO		

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 01168/2025